



**Lei Municipal nº 1572/2016**  
**De 26 de Outubro de 2016**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL PARA 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**LOURIVALDO SCHUELTER**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Rio Fortuna, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I** – as metas fiscais;
- II** – as prioridades e metas da Administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III** – a estrutura dos Orçamentos;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V** – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI** – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII** – as disposições gerais.

## **I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de que trata o art. 4º, da Lei Complementar n. 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, desta Lei, que conterà ainda:

**I – Anexo I.3 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;**

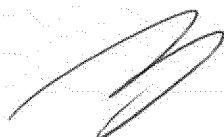
**II – Anexo I.4 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa;**

**III – Anexo I.4.1 – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;**

## **II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017**

**Art. 3º.** Em consonância com o Art. 165 § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício de 2017, são as especificadas, no Anexo de Metas e prioridades que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei orçamentária de 2017, não se constituindo todavia, em limite á programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidas no plano plurianual de 2014/2017.

**Art. 4º.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar



o equilíbrio das contas públicas, as novas ações criadas, as correções dos valores das receitas e despesas serão incluídas e corrigidas automaticamente no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

§ 1º O anexo de prioridades e metas conterà, no que couber, o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º As metas e prioridades constantes da presente Lei farão parte integrante do Plano Plurianual do Município de Rio Fortuna para o período de 2014 a 2017.

### **III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I – programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

**II – ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

**III – atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

**IV – projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

**V – operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**VI – unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;



**VII – receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

**VIII – execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

**IX – execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

**X – execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, na forma da Portaria STN n. 340/2006.

§ 2º. A categoria de programação que trata o artigo 167, VI, da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 6º.** O Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

**Art. 7º.** A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por



categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n. 42/1999, Interministerial n. 163/2001, STN n. 340/2006 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

**I** – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas; (Anexo I, da Lei 4.320/64, e Adendo II, da Portaria SOF n. 8/85)

**II** – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas; (Anexo II, da Lei 4.320/64, e Adendo III, da Portaria SOF n. 8/85)

**III** – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas; (Anexo III, da Lei 4.320/64, e Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

**IV** – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária; (Anexo III, da Lei 4.320/64, e Adendo III, da Portaria SOF n. 8/85)

**V** – Programa de Trabalho; (Adendo V, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

**VI** – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais; (Anexo VI, da Lei 4.320/64, e Adendo V, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

**VII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais; (Anexo 7, da Lei 4.320/64, e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

**VIII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos; (Anexo 8, da Lei 4.320/64, e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

**IX** – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; (Anexo 9, da Lei 4.320/64, e Adendo VIII, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

**X** – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;



**XI** – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**XII** – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14, da LRF; (art. 5º, II, da LRF)

**XIII** – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; (art. 5º, II, da LRF)

**XIV** – Demonstrativo da Evolução da Despesa, no mínimo, por Categoria Econômica, conforme disposto no Artigo 22, da Lei 4.320/64;

**XV** – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (art. 165, § 5º, da CF)

**XVI** – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 5º, I, da LRF)

**XVII** – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2017; (art. 5º, III)

**XVIII** – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público; (art. 44, da LRF)

**XIX** – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal, previstos para o exercício de 2017; (art. 4º, § 1º e 9º, da LRF)

**XX** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2015; (art. 8º e 50, I, da LRF)

§ 1º. O Orçamento da Autarquia, que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas, conforme disposto no *caput* deste Artigo.

§ 2º. Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade Própria.



**§ 3º.** O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X, deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n. 163/2001, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

**Art. 8º.** A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

**I** – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48, da LRF)

**II** – Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados até 2011, identificando o estoque da Dívida Ativa;

**III** – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa, dos exercícios de 2013 a 2015 e fixada para 2016 e 2017;

**IV** – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;


**V** – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2015 a 2017;

**VI** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**VII** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Destinados a Ações Públicas de Saúde;

**VIII** – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/10/2015;

**IX** – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2014, 2015 e 2016.



**Art. 9º.** A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00” – Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a pelo menos 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

#### **IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 10º.** Os Orçamentos para o exercício de 2017 e as suas execuções obedecerão, dentre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada destinação**, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos.

**Art. 11.** Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6º, X, desta lei.

**§ 1º.** Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

**§ 2º.** A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Centrais quando a gestão for delegada pelo Prefeito o servidor Municipal.

**Art. 12.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.





**Parágrafo Único.** Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 13.** Se a receita estimada para 2017, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 14.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observada a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

**I** – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

**II** – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

**IV** – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no



Balanco Patrimonial do exercicio anterior da Unidade Gestora, observada a vinculacao da destinacao de recursos.

**Art. 15.** A compensacao de que trata o artigo 17, § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000, quando da criacao ou aumento de Despesas Obrigatorias de Carater Continuado, podera ser realizada a partir do aproveitamento da margem liquida de expansao, observado o limite das respectivas dotacoes e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

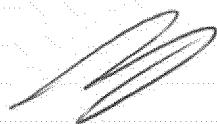
**Art. 16.** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilibrio das contas publicas do Municipio, aqueles constantes do **ANEXO III**, desta Lei.

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serao atendidos com recursos da Reserva de Contingencia e tambem, se houver, do excesso de arrecadacao e do superavit financeiro do exercicio de 2016.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulacao de recursos ordinarios alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 17.** Os orçamentos para o exercicio de 2017 destinarao recursos para a Reserva de Contingencia, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Liquidas previstas para o mesmo exercicio.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingencia serao destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, tambem, para abertura de creditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO n. 42/99, art. 5º, Portaria STN n. 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais, no **ANEXO III**.



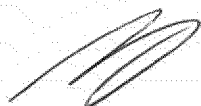
§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2017, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 18.** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

**Art. 19.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

**Art. 20.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017, com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC n. 101/2000.



§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 21.** A renúncia de receita estimada, para o exercício financeiro de 2017, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

**Art. 22.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

**Parágrafo Único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade.

**Art. 23.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar n. 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do Art. 24, da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

**Art. 24.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo



projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Parágrafo único.** As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídos do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar – **ANEXO V**, de que trata o artigo 3º, da IN TCE n. 02/2001, estão demonstrados no **ANEXO IV**, desta Lei.


**Art. 25.** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

**Art. 26.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

**Art. 27.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n. 163/2001.

**Parágrafo Único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita com aprovação do Legislativo Municipal.

**Art. 28.** Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 e constantes desta lei.



**Art. 29.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde entre outros.

**Parágrafo Único.** Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

**Art. 30.** Os programas priorizados por esta Lei, extraídos do Plano Plurianual, conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas – **ANEXO VI**, e contemplados na Lei Orçamentária para 2017, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

**Art. 31.** Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

## **V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**



**Art. 32.** A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000.

**Art. 33.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.

**Art. 34.** Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 31, desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13, desta Lei.

## **VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 35.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei Autorizativa, poderão, em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e/ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§1º.** O Poder Executivo fica autorizado a realizar concurso público quando houver necessidade.

**§2º.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2017 ou em créditos adicionais.

**Art. 36.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as



despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 37.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I** – eliminação das despesas com horas extras;
- II** – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- III** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV** – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

**Art. 38.** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rio Fortuna ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**





**Art. 39.** O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

**Art. 40.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 41.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 16/12/2016.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. Se a Lei Orçamentária Anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar



em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

**Art. 43.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

**Art. 44.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 45.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2017 e somente serão celebrados parcerias e convênios com Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei 13.019/2014.

**Art. 46.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, 26 de Outubro de 2016.



**LOURIVALDO SCHUELTER**

Prefeito Municipal

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**


Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	23.497.092,70	DESPESAS CORRENTES	16.746.834,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.177.802,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.241.360,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	180.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.950,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.324.723,38
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.967.432,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	891.908,20		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.686.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.686.000,00		
		Superavit	4.064.258,35
Total	20.811.092,70	Total	20.811.092,70
Superavit do orçamento corrente	4.064.258,35		
RECEITAS DE CAPITAL	1.550.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.562.258,35
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	INVESTIMENTOS	5.016.118,35
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	546.140,00
Deficit	4.012.258,35		
Total	5.562.258,35	Total	5.562.258,35

## Resumo

RECEITAS CORRENTES	23.497.092,70	105,08 %	DESPESAS CORRENTES	16.746.834,35	74,89 %
RECEITAS DE CAPITAL	1.550.000,00	6,93 %	DESPESAS DE CAPITAL	5.562.258,35	24,87 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.686.000,00	-12,01 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	52.000,00	0,23 %
Total	22.361.092,70	100,00 %	Total	22.361.092,70	100,00 %



LOURIVALDO SCHUELTER  
PREFEITO MUNICIPAL



RENÉRIO ROECKER  
CONTADOR

## Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.500,00
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		500,00	
1.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		500,00	
1.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00		
1.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. Não Vinculados	500,00		
1.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. Não Vinculados	500,00		
1.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.000,00	
1.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		1.000,00	
1.1.7.3.0.01.00.00.00.00	Transferência de Pessoas Jurídicas - FIA	1.000,00		
1.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas		1.000,00	
1.1.7.5.0.01.00.00.00.00	Transferência de Pessoas Físicas - FIA	1.000,00		
	<b>Total das receitas:</b>			<b>2.500,00</b>
	<b>Total por entidade:</b>			<b>2.500,00</b>
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			404.550,00
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.750,00	
1.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		2.750,00	
1.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.750,00		
1.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.250,00		
1.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	2.250,00		
1.1.3.2.5.01.10.05.00.00	Aplicação Financeira - IGD SUAS	500,00		
1.1.3.2.5.01.10.06.00.00	Aplicação Financeira - IGD BF	250,00		
1.1.3.2.5.01.10.07.00.00	Aplicação Financeira - TBL - PSEMC FNAS	50,00		
1.1.3.2.5.01.10.08.00.00	Aplicação Financeira - BPC ESCOLA	50,00		
1.1.3.2.5.01.10.09.00.00	Aplicação Financeira - PSB FNAS	100,00		
1.1.3.2.5.01.10.11.00.00	Aplicação Financeira - GBF FNAS	200,00		
1.1.3.2.5.01.10.12.00.00	Aplicação Financeira - GSUAS FNAS	100,00		
1.1.3.2.5.01.10.25.00.00	Aplicação Financeira - Convenios Estado Assistência Socia	500,00		
1.1.3.2.5.01.10.26.00.00	Aplicação Financeira - Convenios União Assistência Social	500,00		
1.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancários Rec. não Vinculados	500,00		
1.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Recursos Não Vinculados	500,00		
1.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		401.800,00	
1.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		201.800,00	
1.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	201.800,00		
1.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	201.800,00		
1.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transf.de Recursos FNAS - IGD SUAS	6.000,00		
1.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf.de Recursos FNAS - IGDBF	8.000,00		
1.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - TBL - PSEMC FNAS	165.000,00		
1.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transf.de Recursos FNAS - BPC ESCOLA	300,00		
1.1.7.2.1.34.09.00.00.00	Transf.de Recursos FNAS - PSB FNAS	5.000,00		
1.1.7.2.1.34.11.00.00.00	Transf.de Recursos FNAS - GBF FNAS	15.000,00		
1.1.7.2.1.34.12.00.00.00	Trans.de Recursos FNAS - GSUAS FNAS	2.500,00		
1.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		200.000,00	
1.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	100.000,00		
1.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00		
1.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	100.000,00		
1.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
1.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Transferências de Convênios - Assistência Social Estado	100.000,00		
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			20.000,00
1.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.000,00	
1.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		20.000,00	
1.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	10.000,00		

## Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00		
1.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	10.000,00		
1.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00		
			<b>Total das receitas:</b>	<b>424.550,00</b>
			<b>Total por entidade:</b>	<b>424.550,00</b>
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.164.000,00
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		5.000,00	
1.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		5.000,00	
1.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00		
1.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		4.000,00	
1.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		4.000,00	
1.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00		
1.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de depósitos Bancarios - Vinculado	3.500,00		
1.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Aplicação Financeira Transferência SUS - Vinculado União	3.500,00		
1.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Aplicacao Financeira - Bloco Assistencia Farmaceutica Bás	500,00		
1.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Aplicacao Financeira - Bloco Atencao Basica (Saúde Bucal	500,00		
1.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Aplicacao Financeira - Bloco Vigilancia em Saude (PFVS)	500,00		
1.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Aplicacao Financeira - Bloco Media e Alta Complexidade	500,00		
1.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Aplicacao Financeira - Convenios União Saúde	500,00		
1.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Aplicacao Financeira - Convenios Estado Saúde	500,00		
1.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Aplicacao Financeira - Transferência do SUS Estado (Progr	500,00		
1.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de depósitos Bancarios - Proprios	500,00		
1.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	500,00		
1.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.155.000,00	
1.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.155.000,00	
1.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.045.000,00		
1.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.045.000,00		
1.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Bloco Assistência Farmacêutica - Básico da Assitência Farr	25.000,00		
1.1.7.2.1.33.10.01.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica - União - As	25.000,00		
1.1.7.2.1.33.20.00.00.00	Bloco Atenção Básica - Piso da Atenção Básica Variável	750.000,00		
1.1.7.2.1.33.20.01.00.00	Programa Saude Bucal - União - Atenção Básica	65.000,00		
1.1.7.2.1.33.20.02.00.00	Programa Piso de Atencao Basica Fixo - PAB FIXO - União	120.000,00		
1.1.7.2.1.33.20.03.00.00	Programa Agentes Comunitarios de Saude - União - Atencã	145.000,00		
1.1.7.2.1.33.20.04.00.00	Programa Saude da Familia - Atenção Básica	140.000,00		
1.1.7.2.1.33.20.05.00.00	Bloco Atencao Basica - PMAQ - Atenção Básica	160.000,00		
1.1.7.2.1.33.20.06.00.00	Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF - Atenção Bás	120.000,00		
1.1.7.2.1.33.30.00.00.00	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância em Saúde	40.000,00		
1.1.7.2.1.33.30.01.00.00	Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVS - Vig	40.000,00		
1.1.7.2.1.33.40.00.00.00	Bloco Média e Alta Complexidade - MAC	160.000,00		
1.1.7.2.1.33.40.01.00.00	Teto Media e Alta Complexidade Ambulatorial - MACAH	160.000,00		
1.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outras Transferências do Fundo Nacional de Saúde	70.000,00		
1.1.7.2.1.33.99.01.00.00	Atendimento Acompanhamento de paciente em Reabilitaçã	70.000,00		
1.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	110.000,00		
1.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	110.000,00		
1.1.7.2.2.33.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estado p/ Programas	110.000,00		
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			730.000,00
1.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		730.000,00	
1.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		730.000,00	
1.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00		
1.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	500.000,00		
1.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	230.000,00		

## Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	230.000,00		
				<b>Total das receitas: 1.894.000,00</b>
				<b>Total por entidade: 1.894.000,00</b>
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			21.926.042,70
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		2.172.802,50	
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.052.802,50	
1.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	773.640,00		
1.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	393.750,00		
1.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	353.325,00		
1.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	353.325,00		
1.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.565,00		
1.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.279.162,50		
1.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.279.162,50		
1.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		120.000,00	
1.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	95.000,00		
1.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	70.000,00		
1.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00		
1.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização do Corpo de Bombeiros	20.000,00		
1.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00		
1.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00		
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		350.000,00	
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC		350.000,00	
1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		52.700,00	
1.3.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		52.700,00	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	52.700,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	22.700,00		
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Aplicação Financeira - FUNDEB - 60% e 40%	15.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -MDE	3.500,00		
1.3.2.5.01.05.01.00.00	Receita de Aplicacao Financeira - Salario Educacao	2.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.00	Receita de Aplicacao Financeira - PNAE	500,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.00	Receita de Aplicacao Financeira - PNATE	500,00		
1.3.2.5.01.05.05.00.00	Receita de Aplicacao Financeira - Convênio Educação Uniã	200,00		
1.3.2.5.01.05.06.00.00	Receita de Aplicacao Financeira - Convênio Educação Estad	200,00		
1.3.2.5.01.05.07.00.00	Receita de Aplicação Financeira - PDDE	100,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Outros Rendimentos de Aplicação Financeira	4.200,00		
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Receita de Aplicação Financeira - CIDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Receita de Aplicacao Financeira - Cosip	2.000,00		
1.3.2.5.01.99.07.00.00	Receita de Aplicacao Financeira - Alienação	200,00		
1.3.2.5.01.99.20.00.00	Receita de Aplicacao Financeira - Convenios Outros União	200,00		
1.3.2.5.01.99.21.00.00	Receita de Aplicacao Financeira - Convenios Outros Estad	200,00		
1.3.2.5.01.99.22.00.00	Receita de Aplicação Financeira - Multas de Trânsito Prefei	200,00		
1.3.2.5.01.99.23.00.00	Receita de Aplicação Financeira - Multas de Transito Polici	200,00		
1.3.2.5.01.99.24.00.00	Receita de Aplicação Financeira - Multas de Transito Militar	200,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. não Vincul	30.000,00		
1.6.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		50.000,00	
1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	50.000,00		
1.7.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.408.632,00	
1.7.2.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		16.608.632,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	8.318.632,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	7.693.632,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.113.632,00		

## Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-Parte Fundo Partic. Munic. - 1% Cota de Dezembro	350.000,00		
1.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-Parte Fundo Partic. Munic. - 1% Cota de Julho	200.000,00		
1.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	10.000,00		
1.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	20.000,00		
1.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	100.000,00		
1.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	5.000,00		
1.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	95.000,00		
1.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	395.000,00		
1.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	250.000,00		
1.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	5.000,00		
1.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	60.000,00		
1.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	60.000,00		
1.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	20.000,00		
1.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	20.000,00		
1.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	30.000,00		
1.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00		
1.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	6.390.000,00		
1.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.390.000,00		
1.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00		
1.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	800.000,00		
1.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00		
1.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.900.000,00		
1.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.900.000,00		
1.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		1.800.000,00	
1.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.000.000,00		
1.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00		
1.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	800.000,00		
1.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	300.000,00		
1.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Estados Transporte Escolar	300.000,00		
1.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	500.000,00		
1.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		891.908,20	
1.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		33.484,50	
1.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	6.079,50		
1.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	2.777,25		
1.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	525,00		
1.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	2.777,25		
1.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.155,00		
1.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	105,00		
1.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	525,00		
1.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	525,00		
1.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	26.250,00		
1.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	26.250,00		
1.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		115.500,00	
1.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	115.500,00		
1.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	57.750,00		
1.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	57.750,00		
1.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		26.383,88	
1.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	23.606,63		
1.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	2.777,25		
1.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	2.777,25		
1.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	18.052,13		
1.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	2.777,25		
1.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	2.777,25		
1.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		716.539,82	
1.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	716.539,82		
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			800.000,00

## Natureza Jurídica não encontrada


## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		400.000,00	
1.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		300.000,00	
1.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	300.000,00		
1.2.2.1.9.01.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis destinado a Educação	100.000,00		
1.2.2.1.9.99.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	200.000,00		
1.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		100.000,00	
1.2.2.2.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100.000,00		
1.2.2.2.9.99.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100.000,00		
1.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400.000,00	
1.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		400.000,00	
1.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00		
1.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	100.000,00		
1.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00		
1.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	200.000,00		
1.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	100.000,00		
1.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
0.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.686.000,00
0.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.686.000,00	
0.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-2.686.000,00	
0.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.408.000,00		
0.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.402.000,00		
0.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.400.000,00		
0.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-2.000,00		
0.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-6.000,00		
0.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.278.000,00		
0.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.278.000,00		
0.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-1.100.000,00		
0.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-160.000,00		
0.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-18.000,00		
			<b>Total das receitas:</b>	<b>20.040.042,70</b>
			<b>Total por entidade:</b>	<b>20.040.042,70</b>
		<b>Total geral das transferências:</b>		<b>0,00</b>
		<b>Total geral das receitas:</b>		<b>22.361.092,70</b>
		<b>Total geral:</b>		<b>22.361.092,70</b>



LOURIVALDO SCHUELTER  
PREFEITO MUNICIPAL



RENÉRIO ROECKER  
CONTADOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## RELEVANTES DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA</b>				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			20.270,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESpesas CORRENTES		20.270,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		20.270,00	
<b>Total das despesas:</b>				<b>20.270,00</b>
<b>Total da entidade:</b>				<b>20.270,00</b>
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA</b>				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			582.828,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		238.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		25.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		213.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESpesas CORRENTES		344.828,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		100.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		204.828,00	
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			260.788,10
3.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		260.788,10	
3.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		15.000,00	
3.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		245.788,10	
<b>Total das despesas:</b>				<b>843.616,10</b>
<b>Total da entidade:</b>				<b>843.616,10</b>
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA</b>				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			3.296.360,98
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.836.860,97	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		16.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.820.360,97	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESpesas CORRENTES		1.459.500,01	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		380.000,01	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		122.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		957.500,00	
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			1.032.099,00
3.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.032.099,00	
3.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		15.000,00	
3.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.017.099,00	
<b>Total das despesas:</b>				<b>4.328.459,98</b>
<b>Total da entidade:</b>				<b>4.328.459,98</b>
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			11.955.875,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.563.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.563.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		168.750,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		168.750,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESpesas CORRENTES		6.224.125,37	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		8.731,25	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		349.880,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.835.514,12	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		30.000,00	
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			4.208.871,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.666.231,25	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.656.231,25	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		542.640,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		542.640,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			52.000,00
4.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		52.000,00	
4.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		52.000,00	
<b>Total das despesas:</b>				<b>16.216.746,62</b>
<b>Total da entidade:</b>				<b>16.216.746,62</b>
<b>Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			891.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		603.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		603.500,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		12.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		276.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		276.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		57.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		57.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		3.500,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.500,00	
<b>Total das despesas:</b>				<b>952.000,00</b>
<b>Total da entidade:</b>				<b>952.000,00</b>
<b>Total geral das transferências:</b>				<b>0,00</b>
<b>Total geral das despesas:</b>				<b>22.361.092,70</b>
<b>Total geral:</b>				<b>22.361.092,70</b>

LOURIVALDO SCHUELTER  
PREFEITO MUNICIPAL

RENÉRIO ROECKER  
CONTADOR

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	843 Serviço da Dívida Interna
5 Defesa Nacional	181 Policiamento
5 Segurança Pública	182 Defesa Civil
3 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
3 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
3 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
3 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	813 Lazer
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	512 Saneamento Básico Urbano
15 Urbanismo	782 Transporte Rodoviário
16 Habitação	661 Promoção Industrial
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
24 Comunicações	722 Telecomunicações
26 Transporte	451 Infra-Estrutura Urbana
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
29 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência



LOURIVALDO SCHUELTER  
PREFEITO MUNICIPAL



RENERIO ROECKER  
CONTADOR

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA					
Órgão: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		0,00	20.270,00	0,00	20.270,00
Unidade: 03.01 F.I.A. - RIO FORTUNA		0,00	20.270,00	0,00	20.270,00
08	Assistência Social		20.270,00		20.270,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		20.270,00		20.270,00
08.243.0008	ASSISTENCIA SOCIAL		20.270,00		20.270,00
08.243.0008.2.022	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO		20.270,00		20.270,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA		82.550,00	761.066,10	0,00	843.616,10
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		82.550,00	761.066,10	0,00	843.616,10
Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTU		82.550,00	761.066,10	0,00	843.616,10
08	Assistência Social	82.550,00	761.066,10		843.616,10
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		113.328,00		113.328,00
08.242.0008	ASSISTENCIA SOCIAL		113.328,00		113.328,00
08.242.0008.2.021	SERVIÇOS DE APOIO AOS DEFICIENTES	82.550,00	113.328,00		113.328,00
08.244	Assistência Comunitária		647.738,10		730.288,10
08.244.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	82.550,00	647.738,10		730.288,10
08.244.0008.1.014	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES RURAIS	48.550,00			48.550,00
08.244.0008.1.015	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS	29.000,00			29.000,00
08.244.0008.1.028	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00			5.000,00
08.244.0008.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		181.000,00		181.000,00
08.244.0008.2.034	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS		361.238,10		361.238,10
08.244.0008.2.035	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO CRIANÇA E ADOLESCENTE -CIACA		80.000,00		80.000,00
08.244.0008.2.036	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMILIA		13.000,00		13.000,00
08.244.0008.2.041	IGD SUAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SISTEMA UNICO ASSISTENCIA S/		10.000,00		10.000,00
08.244.0008.2.048	BENEFICIOS EVENTUAIS		2.500,00		2.500,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA		982.099,00	3.346.360,98	0,00	4.328.459,98
Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		982.099,00	3.346.360,98	0,00	4.328.459,98
Unidade: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA		982.099,00	3.346.360,98	0,00	4.328.459,98
10	Saúde	812.099,00	3.346.360,98		4.158.459,98
10.301	Atenção Básica	676.599,00	2.986.360,98		3.662.959,98
10.301.0007	SAUDE	676.599,00	2.986.360,98		3.662.959,98
10.301.0007.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	435.899,00			435.899,00



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA					
Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA					
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica				
10.301.0007	SAÚDE				
10.301.0007.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA	240.700,00	1.330.360,97	0,00	1.330.360,97
10.301.0007.2.023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		153.500,00	0,00	153.500,00
10.301.0007.2.026	AÇÕES AO ENCARGO DO CIS AMUREL		110.500,00	0,00	110.500,00
10.301.0007.2.037	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0007.2.038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0007.2.039	PROJ. PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E ACIDENTES		115.000,00	0,00	115.000,00
10.301.0007.2.040	NUCLEO DE APOIO SAUDE FAMILIA - NASF		290.000,00	0,00	290.000,00
10.301.0007.2.043	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		290.000,00	0,00	290.000,00
10.301.0007.2.044	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0007.2.045	PAB FIXO		277.000,00	0,00	277.000,00
10.301.0007.2.046	SAÚDE BUCAL		160.000,00	0,00	160.000,00
10.301.0007.2.047	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		80.000,01	0,00	80.000,01
10.301.0007.2.053	ATENDIMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSIC	135.500,00	360.000,00	0,00	495.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0007	SAÚDE				
10.302.0007.1.010	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÓVEL	135.500,00	360.000,00	0,00	495.500,00
10.302.0007.2.024	ASSISTÊNCIA MÉDICA - ODONTOLOGIA		360.000,00	0,00	360.000,00
17	Saneamento				
17.511	Saneamento Básico Rural				
17.511.0007	SAÚDE				
17.511.0007.1.026	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	170.000,00	360.000,00	0,00	530.000,00
		170.000,00			170.000,00
		170.000,00			170.000,00
		170.000,00			170.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>					
<b>Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	3.252.900,00	11.470.456,62	1.441.390,00	16.216.746,62
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	3.252.900,00	11.470.456,62	1.441.390,00	16.216.746,62
05	Defesa Nacional	0,00	650.350,00	160.000,00	810.350,00
05.181	Policimento				
05.181.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA				
05.181.0010.2.003	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS POLÍCIA MILITAR E CIVIL				
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0008	ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0008.2.025	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
28	Encargos Especiais				
28.846	Outros Encargos Especiais				
28.846.0000	Operações Especiais				
28.846.0000.0.001	PAGAMENTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS				
<b>Unidade: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>					
04	Administração	162.500,00	2.720.000,00	1.281.390,00	4.215.890,00
04.122	Administração Geral	70.000,00	1.768.000,00	320.000,00	2.158.000,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	70.000,00	1.768.000,00	1.768.000,00	1.838.000,00
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO				
04.122.0002.2.018	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO				
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	1.671.000,00	97.000,00	1.671.000,00
04.122.0003.1.019	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL.				
04.843	Serviço da Dívida Interna				
04.843.0000	Operações Especiais				
04.843.0000.0.004	PRECATORIOS JUDICIAIS				

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA					
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		3.252.900,00	11.470.456,62	1.441.390,00	16.216.746,62
Unidade: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO		162.500,00	2.720.000,00	1.281.390,00	4.215.890,00
06	Segurança Pública		30.000,00		30.000,00
06.182	Defesa Civil		30.000,00		30.000,00
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00		30.000,00
06.182.0003.2.052	Manutenção dos Recursos de Convênios com Corpo de Bombeiros		30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social		150.000,00		150.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		95.000,00		95.000,00
08.241.0008	ASSISTENCIA SOCIAL		95.000,00		95.000,00
08.241.0008.2.020	GRUPO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS		95.000,00		95.000,00
08.244	Assistência Comunitária		55.000,00		55.000,00
08.244.0008	ASSISTENCIA SOCIAL		55.000,00		55.000,00
08.244.0008.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CLUBES DE MÃES.		55.000,00		55.000,00
15	Urbanismo		55.000,00		55.000,00
15.452	Serviços Urbanos		772.000,00		772.000,00
15.452.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		772.000,00		772.000,00
15.452.0010.2.029	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		772.000,00		772.000,00
27	Desporto e Lazer	92.500,00	772.000,00		772.000,00
27.813	Lazer	92.500,00			92.500,00
27.813.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.500,00			92.500,00
27.813.0011.1.003	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS	92.500,00			92.500,00
28	Encargos Especiais			961.390,00	961.390,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			711.390,00	711.390,00
28.843.0000	Operações Especiais			711.390,00	711.390,00
28.843.0000.0.008	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			711.390,00	711.390,00
28.846	Outros Encargos Especiais			250.000,00	250.000,00
28.846.0000	Operações Especiais			250.000,00	250.000,00
28.846.0000.0.003	CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO PASEP.			250.000,00	250.000,00
99	Reserva de Contingência				52.000,00
99.999	Reserva de Contingência				52.000,00
99.999.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				52.000,00
99.999.0003.9.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				52.000,00

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA		3.252.900,00	11.470.456,62	1.441.390,00	16.216.746,62
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		3.252.900,00	11.470.456,62	1.441.390,00	16.216.746,62
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		1.010.200,00	4.159.966,62	0,00	5.170.166,62
08	Assistência Social		25.000,00		25.000,00
08.244	Assistência Comunitária		25.000,00		25.000,00
08.244.0006	ESPORTES		25.000,00		25.000,00
08.244.0006.2.027	MANUTENÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS		25.000,00		25.000,00
12	Educação	860.200,00	3.894.566,62		4.754.766,62
12.306	Alimentação e Nutrição		292.000,00		292.000,00
12.306.0005	CRIANÇA NA ESCOLA		292.000,00		292.000,00
12.306.0005.2.011	MERENDA ESCOLAR	670.200,00	292.000,00		292.000,00
12.361	Ensino Fundamental	670.200,00	3.207.766,62		3.877.966,62
12.361.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	670.200,00	3.207.766,62		3.877.966,62
12.361.0005.1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	340.000,00			340.000,00
12.361.0005.1.029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	330.200,00			330.200,00
12.361.0005.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		592.466,62		592.466,62
12.361.0005.2.006	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		1.915.000,00		1.915.000,00
12.361.0005.2.007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO		190.000,00		190.000,00
12.361.0005.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		507.200,00		507.200,00
12.361.0005.2.049	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE		3.100,00		3.100,00
12.364	Ensino Superior		150.000,00		150.000,00
12.364.0018	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO		150.000,00		150.000,00
12.364.0018.2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		150.000,00		150.000,00
12.365	Educação Infantil		244.800,00		244.800,00
12.365.0005	CRIANÇA NA ESCOLA		244.800,00		244.800,00
12.365.0005.2.008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		182.800,00		182.800,00
12.365.0005.2.051	Manutenção do Ensino Infantil Salário Educação		62.000,00		62.000,00
12.813	Lazer	190.000,00			190.000,00
12.813.0006	ESPORTES	190.000,00			190.000,00
12.813.0006.1.011	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DE ESPORTES	190.000,00			190.000,00
13	Cultura		93.680,00		93.680,00
13.392	Difusão Cultural		93.680,00		93.680,00
13.392.0016	ESPAÇOS CULTURAIS		93.680,00		93.680,00
13.392.0016.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		93.680,00		93.680,00



# Natureza Jurídica não encontrada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>					
<b>Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO</b>		<b>3.252.900,00</b>	<b>11.470.456,62</b>	<b>1.441.390,00</b>	<b>16.216.746,62</b>
<b>Unidade: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>		<b>1.010.200,00</b>	<b>4.159.966,62</b>	<b>0,00</b>	<b>5.170.166,62</b>
23	Comércio e Serviços	150.000,00	32.200,00		182.200,00
23.695	Turismo	150.000,00	32.200,00		182.200,00
23.695.0015	RIO FURTUNA TURISMO	150.000,00	32.200,00		182.200,00
23.695.0015.1.017	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PÓRTICOS TURÍSTICOS E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA.	150.000,00			150.000,00
23.695.0015.2.013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		32.200,00		32.200,00
27	Desporto e Lazer		114.520,00		114.520,00
27.812	Desporto Comunitário		114.520,00		114.520,00
27.812.0006	ESPORTES		114.520,00		114.520,00
27.812.0006.2.010	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR		114.520,00		114.520,00
<b>Unidade: 02.04 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO</b>		<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>
17	Saneamento	140.000,00			140.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	140.000,00			140.000,00
17.512.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00			140.000,00
17.512.0011.1.009	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	140.000,00			140.000,00
<b>Unidade: 02.05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
16	Habitação	10.000,00			10.000,00
16.661	Promoção Industrial	10.000,00			10.000,00
16.661.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00			10.000,00
16.661.0011.1.013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA	10.000,00			10.000,00
<b>Unidade: 02.06 SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES</b>		<b>1.665.200,00</b>	<b>3.716.140,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.381.340,00</b>
04	Administração	20.000,00			20.000,00
04.122	Administração Geral	20.000,00			20.000,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	20.000,00			20.000,00
04.122.0002.1.021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA	20.000,00			20.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA		3.252.900,00	11.470.456,62	1.441.390,00	16.216.746,62
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		3.252.900,00	11.470.456,62	1.441.390,00	16.216.746,62
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES		1.665.200,00	3.716.140,00	0,00	5.381.340,00
15	Urbanismo	105.000,00	340.000,00		445.000,00
15.452	Serviços Urbanos	55.000,00			55.000,00
15.452.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	55.000,00			55.000,00
15.452.0010.1.018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	55.000,00			55.000,00
15.512	Saneamento Básico Urbano		340.000,00		340.000,00
15.512.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		340.000,00		340.000,00
15.512.0010.2.017	LIMPEZA PÚBLICA		340.000,00		340.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	50.000,00			50.000,00
15.782.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	50.000,00			50.000,00
15.782.0010.1.016	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	50.000,00			50.000,00
20	Agricultura		828.500,00		828.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		828.500,00		828.500,00
20.608.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL		828.500,00		828.500,00
20.608.0013.2.014	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO		828.500,00		828.500,00
24	Comunicações		20.000,00		20.000,00
24.722	Telecomunicações		20.000,00		20.000,00
24.722.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		20.000,00		20.000,00
24.722.0010.2.016	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TVÉ		20.000,00		20.000,00
26	Transporte	1.540.200,00	2.527.640,00		4.067.840,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	545.200,00			545.200,00
26.451.0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	545.200,00			545.200,00
26.451.0012.1.008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS E ACOSTAMENTOS.	545.200,00			545.200,00
26.782	Transporte Rodoviário	995.000,00			995.000,00
26.782.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	460.000,00	2.527.640,00		3.522.640,00
26.782.0011.1.007	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	450.000,00			450.000,00
26.782.0011.1.022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM	10.000,00			10.000,00
26.782.0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	535.000,00	2.527.640,00		3.062.640,00
26.782.0012.1.006	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS.	535.000,00			535.000,00
26.782.0012.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER DESTA PREFEITURA		2.527.640,00		2.527.640,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA					
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		3.252.900,00	11.470.456,62	1.441.390,00	16.216.746,62
Unidade: 02.07 SECRETARIA DA AGRICULTURA		3.252.900,00	11.470.456,62	1.441.390,00	16.216.746,62
		265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
20	Agricultura	265.000,00			265.000,00
20.606	Extensão Rural	265.000,00			265.000,00
20.606.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL	265.000,00			265.000,00
20.606.0013.1.020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA A AGRICULTURA	265.000,00			265.000,00
Unidade: 02.08 SECRETARIA DA JUVENTUDE		0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
04	Administração		224.000,00		224.000,00
04.122	Administração Geral		224.000,00		224.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		224.000,00		224.000,00
04.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO E INTEGRAÇÃO DE GRUPOS DE JOVENS		44.000,00		44.000,00
04.122.0003.2.042	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE		180.000,00		180.000,00
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA					
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		0,00	952.000,00	0,00	952.000,00
Unidade: 01.01 CÂMARA DE VEREADORES		0,00	952.000,00	0,00	952.000,00
01	Legislativa		952.000,00		952.000,00
01.031	Ação Legislativa		952.000,00		952.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		952.000,00		952.000,00
01.031.0001.2.001	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS LEIS/FISCALIZAÇÃO DOS ATOS		952.000,00		952.000,00
				<b>Total geral:</b>	<b>22.361.092,70</b>

LOURIVALDO SCHUELTER  
PREFEITO MUNICIPAL

BENERIO ROECKER  
CONTADOR

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		952.000,00		952.000,00
01.031	Ação Legislativa		952.000,00		952.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		952.000,00		952.000,00
04	Administração	90.000,00	2.412.000,00	320.000,00	2.822.000,00
04.122	Administração Geral	90.000,00	2.412.000,00		2.502.000,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	20.000,00	2.188.000,00		2.208.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	224.000,00		294.000,00
04.843	Serviço da Divisão Interna			320.000,00	320.000,00
04.843.0000	Operações Especiais			320.000,00	320.000,00
05	Defesa Nacional		26.850,00		26.850,00
05.181	Policimento		26.850,00		26.850,00
05.181.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		26.850,00		26.850,00
06	Segurança Pública		30.000,00		30.000,00
06.182	Defesa Civil		30.000,00		30.000,00
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social	82.550,00	1.159.836,10		1.242.386,10
08.241	Assistência ao Idoso		95.000,00		95.000,00
08.241.0008	ASSISTENCIA SOCIAL		95.000,00		95.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		113.328,00		113.328,00
08.242.0008	ASSISTENCIA SOCIAL		113.328,00		113.328,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		223.770,00		223.770,00
08.243.0008	ASSISTENCIA SOCIAL		223.770,00		223.770,00
08.244	Assistência Comunitária	82.550,00	727.738,10		810.288,10
08.244.0006	ESPORTES		25.000,00		25.000,00
08.244.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	82.550,00	702.738,10		785.288,10
10	Saúde	812.099,00	3.346.360,98		4.158.459,98
10.301	Atenção Básica	676.599,00	2.986.360,98		3.662.959,98
10.301.0007	SAÚDE	676.599,00	2.986.360,98		3.662.959,98
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	135.500,00	360.000,00		495.500,00
10.302.0007	SAÚDE	135.500,00	360.000,00		495.500,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	860.200,00	3.894.566,62		4.754.766,62
12.306	Alimentação e Nutrição		292.000,00		292.000,00
12.306.0005	CRIANÇA NA ESCOLA		292.000,00		292.000,00
12.361	Ensino Fundamental	670.200,00	3.207.766,62		3.877.966,62
12.361.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	670.200,00	3.207.766,62		3.877.966,62
12.364	Ensino Superior		150.000,00		150.000,00
12.364.0018	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO		150.000,00		150.000,00
12.365	Educação Infantil		244.800,00		244.800,00
12.365.0005	CRIANÇA NA ESCOLA		244.800,00		244.800,00
12.813	Lazer	190.000,00			190.000,00
12.813.0006	ESPORTES	190.000,00			190.000,00
13	Cultura		93.680,00		93.680,00
13.392	Difusão Cultural		93.680,00		93.680,00
13.392.0016	ESPAÇOS CULTURAIS		93.680,00		93.680,00
15	Urbanismo	105.000,00	1.112.000,00		1.217.000,00
15.452	Serviços Urbanos	55.000,00	772.000,00		827.000,00
15.452.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	55.000,00	772.000,00		827.000,00
15.512	Saneamento Básico Urbano		340.000,00		340.000,00
15.512.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		340.000,00		340.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	50.000,00			50.000,00
15.782.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	50.000,00			50.000,00
16	Habitação				
16.661	Promoção Industrial	10.000,00			10.000,00
16.661.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00			10.000,00
17	Saneamento				
17.511	Saneamento Básico Rural	310.000,00			310.000,00
17.511.0007	SAÚDE	170.000,00			170.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	170.000,00			170.000,00
17.512.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00			140.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

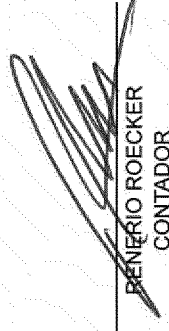
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

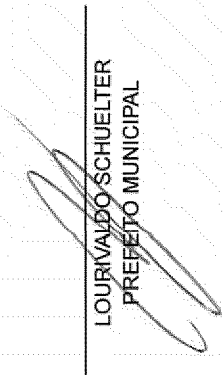
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	265.000,00	828.500,00		1.093.500,00
20.606	Extensão Rural	265.000,00			265.000,00
20.606.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL	265.000,00			265.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		828.500,00		828.500,00
20.608.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL		828.500,00		828.500,00
23	Comércio e Serviços	150.000,00	32.200,00		182.200,00
23.695	Turismo	150.000,00	32.200,00		182.200,00
23.695.0015	RIO FURTUNA TURISMO	150.000,00	32.200,00		182.200,00
24	Comunicações		20.000,00		20.000,00
24.722	Telecomunicações		20.000,00		20.000,00
24.722.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		20.000,00		20.000,00
26	Transporte	1.540.200,00	2.527.640,00		4.067.840,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	545.200,00			545.200,00
26.451.0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	545.200,00			545.200,00
26.782	Transporte Rodoviário	995.000,00	2.527.640,00		3.522.640,00
26.782.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	460.000,00			460.000,00
26.782.0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	535.000,00	2.527.640,00		3.062.640,00
27	Desporto e Lazer	92.500,00	114.520,00		207.020,00
27.812	Desporto Comunitário		114.520,00		114.520,00
27.812.0006	ESPORTES		114.520,00		114.520,00
27.813	Lazer	92.500,00			92.500,00
27.813.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.500,00			92.500,00
28	Encargos Especiais			1.121.390,00	1.121.390,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			711.390,00	711.390,00
28.843.0000	Operações Especiais			711.390,00	711.390,00
28.846	Outros Encargos Especiais			410.000,00	410.000,00
28.846.0000	Operações Especiais			410.000,00	410.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência				52.000,00
99.999	Reserva de Contingência				52.000,00
99.999.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				52.000,00
		<b>Total:</b>	<b>16.550.153,70</b>	<b>1.441.390,00</b>	<b>22.361.092,70</b>
		<b>Total geral:</b>	<b>16.550.153,70</b>	<b>1.441.390,00</b>	<b>22.361.092,70</b>

  
**RENÉCIO ROECKER**  
 CONTADOR

  
**LOURIVALDO SCHUELTER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	952.000,00		952.000,00
01.031	Ação Legislativa	952.000,00		952.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	952.000,00		952.000,00
04	Administração	2.822.000,00		2.822.000,00
04.122	Administração Geral	2.502.000,00		2.502.000,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.208.000,00		2.208.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.000,00		294.000,00
04.843	Serviço da Dívida Interna	320.000,00		320.000,00
04.843.0000	Operações Especiais	320.000,00		320.000,00
05	Defesa Nacional	17.462,50	9.387,50	26.850,00
05.181	Policimento	17.462,50	9.387,50	26.850,00
05.181.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	17.462,50	9.387,50	26.850,00
06	Segurança Pública	30.000,00		30.000,00
06.182	Defesa Civil	30.000,00		30.000,00
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social	1.021.386,10	221.000,00	1.242.386,10
08.241	Assistência ao Idoso	95.000,00		95.000,00
08.241.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	95.000,00		95.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	113.328,00		113.328,00
08.242.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	113.328,00		113.328,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	223.770,00		223.770,00
08.243.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	223.770,00		223.770,00
08.244	Assistência Comunitária	589.288,10	221.000,00	810.288,10
08.244.0006	ESPORTES	25.000,00		25.000,00
08.244.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	564.288,10	221.000,00	785.288,10
10	Saude	2.700.259,97	1.458.200,01	4.158.459,98
10.301	Atenção Básica	2.325.259,97	1.337.700,01	3.662.959,98
10.301.0007	SAÚDE	2.325.259,97	1.337.700,01	3.662.959,98
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.000,00	120.500,00	495.500,00
10.302.0007	SAÚDE	375.000,00	120.500,00	495.500,00



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	4.259.666,62	495.100,00	4.754.766,62
12.306	Alimentação e Nutrição	292.000,00		292.000,00
12.306.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	292.000,00		292.000,00
12.361	Ensino Fundamental	3.564.866,62	313.100,00	3.877.966,62
12.361.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	3.564.866,62	313.100,00	3.877.966,62
12.364	Ensino Superior	150.000,00		150.000,00
12.364.0018	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	150.000,00		150.000,00
12.365	Educação Infantil	182.800,00	62.000,00	244.800,00
12.365.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	182.800,00	62.000,00	244.800,00
12.813	Lazer	70.000,00	120.000,00	190.000,00
12.813.0006	ESPORTES	70.000,00	120.000,00	190.000,00
13	Cultura	93.680,00		93.680,00
13.392	Difusão Cultural	93.680,00		93.680,00
13.392.0016	ESPAÇOS CULTURAIS	93.680,00		93.680,00
15	Urbanismo	1.192.000,00	25.000,00	1.217.000,00
15.452	Serviços Urbanos	827.000,00		827.000,00
15.452.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	827.000,00		827.000,00
15.512	Saneamento Básico Urbano	340.000,00		340.000,00
15.512.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	340.000,00		340.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	50.000,00
15.782.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	50.000,00
16	Habitación	10.000,00		10.000,00
16.661	Promoção Industrial	10.000,00		10.000,00
16.661.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00
17	Saneamento	160.000,00	150.000,00	310.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	130.000,00	40.000,00	170.000,00
17.511.0007	SAÚDE	130.000,00	40.000,00	170.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	110.000,00	140.000,00
17.512.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	110.000,00	140.000,00
20	Agricultura	888.500,00	205.000,00	1.093.500,00
20.606	Extensão Rural	60.000,00	205.000,00	265.000,00
20.606.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL	60.000,00	205.000,00	265.000,00


**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

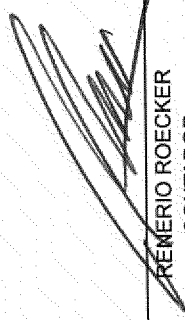
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	888.500,00	205.000,00	1.093.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	828.500,00		828.500,00
20.608.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL	828.500,00		828.500,00
23	Comércio e Serviços	52.000,00	130.200,00	182.200,00
23.695	Turismo	52.000,00	130.200,00	182.200,00
23.695.0015	RIO FURTUNA TURISMO	52.000,00	130.200,00	182.200,00
24	Comunicações	20.000,00		20.000,00
24.722	Telecomunicações	20.000,00		20.000,00
24.722.0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	20.000,00		20.000,00
26	Transporte	2.702.640,00	1.365.200,00	4.067.840,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	425.200,00	545.200,00
26.451.0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	120.000,00	425.200,00	545.200,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.582.640,00	940.000,00	3.522.640,00
26.782.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00	250.000,00	460.000,00
26.782.0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	2.372.640,00	690.000,00	3.062.640,00
27	Desporto e Lazer	182.020,00	25.000,00	207.020,00
27.812	Desporto Comunitário	114.520,00		114.520,00
27.812.0006	ESPORTES	114.520,00		114.520,00
27.813	Lazer	67.500,00	25.000,00	92.500,00
27.813.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.500,00	25.000,00	92.500,00
28	Encargos Especiais	1.121.390,00		1.121.390,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	711.390,00		711.390,00
28.843.0000	Operações Especiais	711.390,00		711.390,00
28.846	Outros Encargos Especiais	410.000,00		410.000,00
28.846.0000	Operações Especiais	410.000,00		410.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			52.000,00
99.999	Reserva de Contingência			52.000,00
99.999.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			52.000,00
	<b>Total:</b>	<b>18.277.005,19</b>	<b>4.084.087,51</b>	<b>22.361.092,70</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>18.277.005,19</b>	<b>4.084.087,51</b>	<b>22.361.092,70</b>

  
 LOURIVALDO SCHUELTER  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 REMERIO ROECKER  
 CONTADOR


**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Especial e Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0300 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total:


**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**



Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

**Entidade: 1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA**

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Auxílimos Sociais	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
		0,00	20.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	0,00	20.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA

Órgão	Funções	Cultura	Dir. de Cidadania	Urbanismo	Habitagão	Saneamento	Gestão Ambiental
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total:**

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total:</b>							0,00	0,00


**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C)

**Entidade: 1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA**

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.270,00
<b>Total:</b>							20.270,00



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial & Apoio	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total:**

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

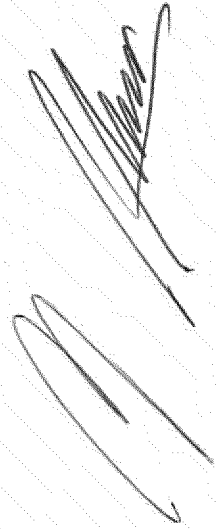
0,00


**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	843.616,10	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		0,00	843.616,10	0,00	0,00	0,00	0,00




**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

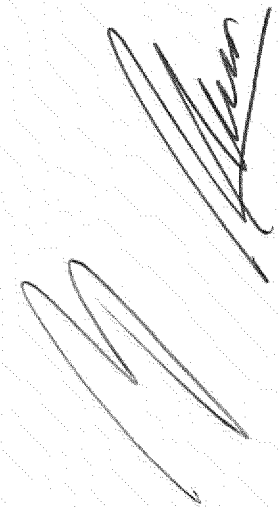
Entidade: 2 - FUNDOMUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos do Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0400 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>							
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Origão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>							0,00

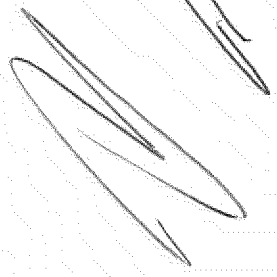


**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)**  
 Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

**Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA**

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
04 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.616,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.616,10

**Total:**



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)


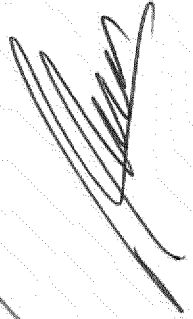
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial a Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total:

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------	------	------	------

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA							
Órgão	Funções	Relações Estancoras	Assistência Social	Prestação Social	Saúde	Trabalho	Educação
		0,00	0,00	0,00	4.159.429,99	0,00	0,00
<b>Total:</b>							
		0,00	0,00	0,00	4.159.429,99	0,00	0,00

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Órgão	Funções	Cultura	Direitor de Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	
0500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	
<b>Total:</b>							170.000,00	0,00





**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

**Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA**

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrícola	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0508 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
Seleção: Alteração em 01/10/2017 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Deposito e Luzer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328.459,96

Total:

4.328.459,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

**Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.05 - PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	3,00	2.822.000,00	26.850,00	30.000,00
	<b>Total:</b>	0,00	0,00	0,00	2.822.000,00	26.850,00	30.000,00



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)


Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Tributário	Educação
		0,00	376.500,00	0,00	0,00	0,00	4.754.766,62

05.00 - PODER EXECUTIVO

Total:

		0,00	376.500,00	0,00	0,00	0,00	4.754.766,62
--	--	------	------------	------	------	------	--------------



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - PODER EXECUTIVO		93.580,00	0,00	1.217.000,00	10.000,00	140.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	93.580,00	0,00	1.217.000,00	10.000,00	140.000,00	0,00



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

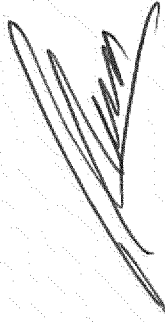
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

**Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Administrativa	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	1.993.500,00	0,00	0,00	182.200,00	20.000,00

**Total:**

		0,00	1.993.500,00	0,00	0,00	182.200,00	20.000,00
--	--	------	--------------	------	------	------------	-----------



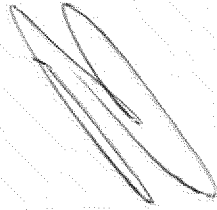
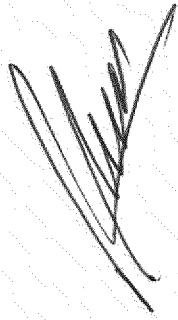
**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

**Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Energias Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	4.087.840,00	207.020,00	1.121.396,00	82.000,00	16.216.746,82
	<b>Total:</b>	0,00	4.087.840,00	207.020,00	1.121.396,00	82.000,00	16.216.746,82



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0100 - PODER LEGISLATIVO	932 000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>932 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**


Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

**Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Tributos	Educação
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01.00 - PODER LEGISLATIVO

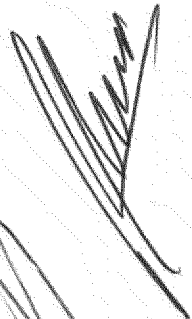


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Órgão	Funções	Cultura	Deixar da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO		9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>							
		9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total:**

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	--	------	------	------	------	------	------


**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**


Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00
							22.361.092,70

Total:  
Total geral:

  
LOURIVALDO SCHUELTER  
PREFEITO MUNICIPAL

  
REMÉRIO ROECKER  
CONTADOR

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015			2018	2019
<b>Entidade: 1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA</b>								
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	42,23	1.986,06	587,82	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	42,23	1.986,06	587,82	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	198,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	23,60	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18,63	27,20	148,85	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	18,63	27,20	148,85	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18,63	27,20	148,85	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Não Vinculados	0,00	27,20	148,85	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. Não Vinculados	18,63	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.7.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	1.958,86	0,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.3.0.01.00.00.00.00	Transferência de Pessoas Jurídicas - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	0,00	1.958,86	0,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.5.0.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O FIA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	<b>Total por entidade:</b>	<b>42,23</b>	<b>1.986,06</b>	<b>587,82</b>	<b>10.000,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA</b>								
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	106.606,55	185.904,95	57.704,51	146.500,00	424.550,00	424.550,00	424.550,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	106.606,55	185.904,95	57.704,51	146.500,00	404.550,00	404.550,00	404.550,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	2.113,04	2.653,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	304,50	389,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	389,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.098,03	16.593,59	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.098,03	16.593,59	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.098,03	16.593,59	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	16.593,59	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
4.1.3.2.5.01.10.05.00.00	Aplicação Financeira - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.10.06.00.00	Aplicação Financeira - IGD BF	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00
4.1.3.2.5.01.10.07.00.00	Aplicação Financeira - TBL - PSEMC FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00
4.1.3.2.5.01.10.08.00.00	Aplicação Financeira - BPC ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00
4.1.3.2.5.01.10.09.00.00	Aplicação Financeira - PSB FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.10.10.00.00	Aplicação Financeira - GBF FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.5.01.10.11.00.00	Aplicação Financeira - GSUAS FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.10.12.00.00	Aplicação Financeira - Convenios Estado Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.10.25.00.00	Aplicação Financeira - Convenios União Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. não Vincul	1.098,03	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.647,72	166.268,74	57.704,51	146.500,00	401.800,00	401.800,00	401.800,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	102.647,72	166.268,74	57.704,51	116.500,00	201.800,00	201.800,00	201.800,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	102.647,72	166.268,74	57.704,51	116.500,00	201.800,00	201.800,00	201.800,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As. Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - TBL - PSEMC FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado				Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016			2017	2018
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA</b>									
4.1.7.2.1.34.09.00.00.00	Transf.de Recursos FNAS - PSB FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	Transf.de Recursos FNAS - GBF FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	Transf.de Recursos FNAS - GSUAS FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Transferências de Convênios - Assistência Social Estado	443,26	0,00	0,00	30.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed e suas Entid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	<b>Total por entidade:</b>	<b>106.606,55</b>	<b>185.904,95</b>	<b>57.704,51</b>	<b>146.500,00</b>	<b>424.550,00</b>	<b>424.550,00</b>	<b>424.550,00</b>	<b>424.550,00</b>
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA</b>									
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.106.354,65	1.434.455,18	1.127.068,07	1.845.000,00	1.894.000,00	1.894.000,00	2.428.500,00	3.468.175,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	951.754,65	970.655,18	874.718,07	1.395.000,00	1.164.000,00	1.164.000,00	1.164.000,00	1.164.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	49.923,97	694,95	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00	Pessoa Jurídica - Liquida de Incentivos	1.017,72	694,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	46.589,09	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.317,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	12.106,24	21.155,81	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.106,24	21.155,81	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	12.106,24	21.155,81	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de depósitos Bancários - Vinculado	11.523,70	20.244,22	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Aplicação Financeira - Bloco Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Aplicação Financeira - Bloco Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Aplicação Financeira - Bloco Atencao Basica (Saúde Bucal, P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Aplicação Financeira - Bloco Vigilância em Saúde (PFVS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Aplicação Financeira - Bloco Media e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Aplicação Financeira - Convênios União Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Aplicação Financeira - Convênios Estado Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Aplicação Financeira - Transferência do SUS Estado (Prograr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Sa	11.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Proprios	582,54	911,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Proprios	582,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	885.662,90	948.804,42	874.718,07	1.365.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	885.662,90	948.804,42	874.718,07	1.365.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	885.662,90	948.804,42	874.718,07	1.255.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015			2016	2017
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA</b>								
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	885.652,90	948.804,42	874.718,07	1.255.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Bloco Assistência Farmacêutica - Básico da Assistência Farmac.	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - União - Assis	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	Bloco Atenção Básica - Piso da Atenção Básica Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
4.1.7.2.1.33.20.01.00.00	Programa Saúde Bucal - União - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
4.1.7.2.1.33.20.02.00.00	Programa Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO - União -	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4.1.7.2.1.33.20.03.00.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - União - Atenção	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
4.1.7.2.1.33.20.04.00.00	Programa Saúde da Família - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.2.1.33.20.05.00.00	Bloco Atenção Básica - PMAQ - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.7.2.1.33.20.06.00.00	Bloco de Apoio a Saúde da Família - NASF - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.2.1.33.30.01.00.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVS - Vigilãr	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	Bloco Média e Alta Complexidade - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.7.2.1.33.40.01.00.00	Teto Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MACAH	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outras Transferências do Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Atendimento Acompanhamento de paciente em Reabilitação	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transferências para Programas da Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.2.2.33.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estado p/ Programas S.	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.99.00.00.00.00.00	Outras Receitas	4.061,54	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	154.600,00	463.800,00	252.350,00	450.000,00	730.000,00	1.264.500,00	2.304.175,00
4.2.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	154.600,00	463.800,00	252.350,00	450.000,00	730.000,00	1.264.500,00	2.304.175,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	154.600,00	463.800,00	252.350,00	450.000,00	730.000,00	1.264.500,00	2.304.175,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	463.800,00	252.350,00	250.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0,00	463.800,00	252.350,00	250.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed e suas Entid.	154.600,00	0,00	0,00	200.000,00	230.000,00	264.500,00	304.175,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	154.600,00	0,00	0,00	200.000,00	230.000,00	264.500,00	304.175,00
	<b>Total por-entidade:</b>	<b>1.106.354,55</b>	<b>1.434.455,18</b>	<b>1.127.068,07</b>	<b>1.845.000,00</b>	<b>1.894.000,00</b>	<b>2.428.500,00</b>	<b>3.468.175,00</b>
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>								
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS	12.627.097,46	18.622.346,01	15.848.844,96	22.284.143,82	22.726.042,70	25.074.480,03	28.402.438,34
4.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.059.877,80	14.058.053,86	14.188.794,25	18.474.143,82	21.926.042,70	24.274.480,03	27.602.438,34
4.1.1.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	587.208,98	487.735,78	660.848,64	2.047.025,00	2.172.802,50	2.286.727,10	2.410.877,27
4.1.1.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	542.329,36	437.661,52	602.786,17	1.955.050,00	2.052.802,50	2.155.442,63	2.263.214,76
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	228.785,06	223.458,65	366.838,33	736.800,00	773.640,00	812.322,00	852.938,10
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	76.595,36	79.596,25	77.754,66	375.000,00	393.750,00	413.437,50	434.109,38
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	45.920,01	47.866,88	46.652,59	225.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	19.172,11	19.438,84	19.438,84	93.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	11.503,24	11.898,46	11.663,23	56.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	119.574,24	128.590,15	267.003,75	336.500,00	353.325,00	370.991,25	389.540,81
4.1.1.1.2.04.01.00.00.00	Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	675,08	834,89	795,63	96.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.01.01.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	281,36	347,84	882,75	40.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.01.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	168,87	208,76	198,92	24.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.01.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	118.448,93	127.198,66	265.126,45	176.500,00	353.325,00	370.991,25	389.540,81
4.1.1.1.2.04.01.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	71.171,72	76.319,05	159.075,72	105.900,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.01.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	29.548,30	31.799,80	66.281,74	44.125,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.01.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	17.728,91	19.079,81	39.768,99	26.475,00	0,00	0,00	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado				Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016			2017	2018
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>									
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.615,46	15.272,25	22.079,92	25.300,00	26.565,00	27.993,25	29.287,91	0,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.569,17	9.163,24	13.247,83	15.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.153,95	3.818,12	5.520,08	6.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.892,34	2.290,89	3.312,01	3.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	313.544,30	214.202,87	235.947,84	1.218.250,00	1.279.162,50	1.343.120,63	1.410.276,66	0,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	313.544,30	214.202,87	235.947,84	1.218.250,00	1.279.162,50	1.343.120,63	1.410.276,66	0,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	188.126,00	128.521,26	140.542,35	1.218.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 60%	0,00	0,00	0,00	730.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 25%	0,00	0,00	0,00	304.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 15%	0,00	0,00	0,00	182.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	78.386,51	53.551,11	59.581,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	47.031,79	32.130,50	35.823,81	91.975,00	120.000,00	131.284,47	147.662,51	0,00
4.1.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS	44.879,62	50.074,26	58.062,47	74.750,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indús/P.Serviços	44.879,62	50.074,26	58.062,47	74.750,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	17.225,00	25.000,00	36.284,47	52.662,51	0,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	17.225,00	25.000,00	36.284,47	52.662,51	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	162.000,00	350.000,00	756.172,84	1.633.706,75	0,00
4.1.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	756.172,84	1.633.706,75	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	21.183,98	119.631,56	20.817,01	36.300,00	52.700,00	52.700,00	52.700,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	21.183,98	119.631,56	20.817,01	36.300,00	52.700,00	52.700,00	52.700,00	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	21.183,98	119.631,56	20.817,01	36.300,00	52.700,00	52.700,00	52.700,00	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.066,79	90.446,80	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - FUNDEB - 60% e 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados	4.759,73	82.257,41	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -MDE	3.307,06	8.189,39	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - Salario Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - Convênio Educação União	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.06.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - Convênio Educação Estad	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.07.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Outros Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - Cospip	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - Convenios Outros União	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.21.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - Convenios Outros Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - Multas de Tránsito Prefeitur	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.23.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - Multas de Tránsito Policia C	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.24.00.00	Recetta de Aplicacao Financeira - Multas de Tránsito Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. não Vincul	13.117,19	29.184,76	20.817,01	36.300,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. não Vincul	0,00	29.184,76	20.817,01	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

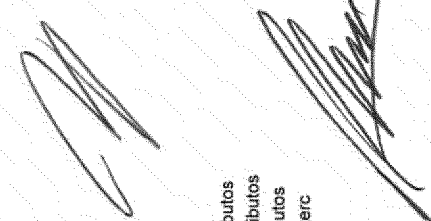
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)  
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado				Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016			2018	2019
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>									
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. não Vincul	13.117,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	15.841,30	35.947,36	25.449,31	29.194,19	50.000,00	85.633,48	85.633,48	146.661,88
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propri. Particular	15.841,30	35.947,36	25.449,31	29.194,19	50.000,00	85.633,48	85.633,48	146.661,88
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.240,181,52	13.170,776,84	13.334,053,18	15.358,250,00	18.408,632,00	20.167,243,02	20.167,243,02	22.386,188,63
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.993,270,52	12.282,111,97	13.087,585,51	14.840,250,00	16.608,632,00	18.367,243,02	18.367,243,02	20.586,188,63
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.971,963,93	6.281,989,77	6.369,307,53	7.857,750,00	8.318,632,00	8.443,802,09	8.443,802,09	8.620,921,81
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.628,636,78	5.661,626,60	5.901,916,36	7.234,500,00	7.693,632,00	7.701,023,30	7.701,023,30	7.713,877,75
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.622,389,25	5.653,737,77	5.891,264,88	7.200,000,00	7.113,632,00	7.113,632,00	7.113,632,00	7.113,632,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.164,892,43	3.392,242,62	3.534,758,98	4.320,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.318,705,26	1.413,434,47	1.472,816,27	1.800,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	791,223,12	848,080,68	883,689,73	1.080,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	347,568,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-Parte Fundo Partic. Munic. - 1% Cota de Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propri. Territorial Rural	5.595,53	6.588,85	5.749,58	5.750,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propri. Territorial Rural	3.357,28	3.941,31	3.449,73	3.450,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propri. Territorial Rural	1.398,92	1.642,22	1.437,43	1.437,50	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propri. Territorial Rural	839,33	985,32	862,42	862,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	652,00	1.319,98	4.901,90	28.750,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compem. Finan. pela Exploração Rec.Nat	104,311,79	101,459,78	76,666,70	121,000,00	100,000,00	141,742,42	141,742,42	201,826,22
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Cota-Parte da Compem. Finan. de Recursos Minerais	31,502,86	13,305,66	15,707,99	55,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	72,808,93	88,154,12	62,958,71	66,000,00	95,000,00	136,742,42	136,742,42	196,826,22
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	221,735,91	282,588,01	297,440,35	347,000,00	385,000,00	461,905,94	461,905,94	554,178,14
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	122,471,06	175,549,07	189,858,32	202,000,00	250,000,00	309,405,94	309,405,94	382,928,14
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	0,00	0,00	2,000,00	5,000,00	12,500,00	12,500,00	31,250,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE	38,080,00	48,816,00	56,800,00	66,000,00	60,000,00	60,000,00	60,000,00	60,000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNATE	61,184,85	58,222,94	50,782,03	77,000,00	60,000,00	60,000,00	60,000,00	60,000,00
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	30,000,00	39,130,43	39,130,43	51,039,70
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	15,310,56	15,972,84	18,159,12	23,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	10,717,40	11,180,97	10,895,42	13,800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2,870,73	2,994,93	4,539,82	5,750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	1,722,43	1,796,94	2,723,88	3,450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1,968,89	220,352,54	73,125,00	132,250,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3,879,149,30	4,499,332,20	5,108,043,87	5,101,500,00	6,390,000,00	8,004,249,01	8,004,249,01	10,026,689,12
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3,879,149,30	4,499,332,20	5,108,043,87	5,101,500,00	6,390,000,00	8,004,249,01	8,004,249,01	10,026,689,12
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1,979,378,24	2,289,841,78	2,606,740,49	2,640,000,00	5,500,000,00	6,875,000,00	6,875,000,00	8,593,750,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	824,741,32	954,101,21	1,086,142,28	1,100,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS	494,844,69	572,460,55	651,685,22	660,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS	528,513,82	624,326,92	695,476,27	632,500,00	800,000,00	1,011,857,71	1,011,857,71	1,279,820,03
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	317,107,96	374,595,76	417,285,42	379,500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	132,128,76	156,081,99	173,869,32	158,125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	79,277,10	93,649,17	104,321,53	94,875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA	51,671,23	58,601,74	67,999,61	69,000,00	90,000,00	117,391,30	117,391,30	153,119,08
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	31,002,68	35,161,02	42,698,57	41,400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	12,917,88	14,650,47	15,813,18	17,250,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017**

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)  
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado				Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016			2017	2018
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>									
4.1.1.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	7.750,67	8.790,25	9.487,86	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.142.157,29	1.500.780,00	1.610.234,11	1.881.000,00	1.900.000,00	1.919.191,92	1.938.577,70	1.938.577,70
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.142.157,29	1.500.780,00	1.610.234,11	1.881.000,00	1.900.000,00	1.919.191,92	1.938.577,70	1.938.577,70
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB -60%	685.294,31	900.467,96	966.140,46	1.128.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	456.862,98	600.312,04	644.093,65	752.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	246.911,00	888.664,87	246.467,67	518.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.1.7.6.1.02.01.00.00.00	Transferência de Convênios da União / Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Dist.Fed. e suas Entid.	246.911,00	888.664,87	246.467,67	418.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Estados Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	246.911,00	888.664,87	246.467,67	418.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Transferência de Convênios - Estado - Educação	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.462,02	243.962,32	147.626,11	841.374,63	891.908,20	926.003,59	972.303,81	972.303,81
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.456,36	1.414,93	2.045,35	33.352,06	33.484,50	35.158,72	36.916,66	36.916,66
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	1.456,36	1.369,83	2.030,98	6.352,06	6.079,50	6.393,47	6.702,65	6.702,65
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	542,77	924,42	868,58	2.645,00	2.777,25	2.916,11	3.061,92	3.061,92
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	325,75	554,64	528,02	1.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	135,62	231,11	212,87	661,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	81,40	138,67	127,69	396,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	0,00	0,00	0,00	500,00	525,00	551,25	578,81	578,81
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	245,68	294,18	765,88	2.645,00	2.777,25	2.916,11	3.061,92	3.061,92
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	162,28	176,50	459,47	1.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	73,55	191,51	661,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	31,27	44,13	114,90	396,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.20.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	52,13	0,00	0,00	562,06	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	659,46	133,11	242,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.02.00.00.00	Parc. Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	8,45	11,33	96,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.03.00.00.00	Parc. - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	6,79	57,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	45,10	14,37	2.000,00	1.155,00	1.212,75	1.273,38	1.273,38
4.1.9.1.3.10.00.00.00.00	M/J Mora Div. Ativ. Tx Fisc Prof Contr Min Exerc	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	3,01	4,71	500,00	105,00	110,25	115,76	115,76
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	1,80	2,82	300,00	525,00	551,25	578,81	578,81
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,76	1,18	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	0,45	0,71	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	42,09	9,66	500,00	525,00	551,25	578,81	578,81
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	25,26	5,79	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	10,52	2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	6,31	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	28.940,63
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio de Trânsito - Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00





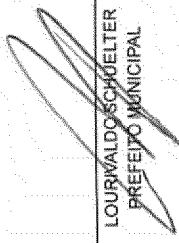
**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

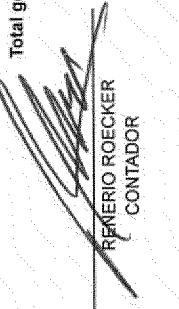
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)**

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Esimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015			2016	2017
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>								
9.1.7.2.0.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-1.834.514,86	-2.035.121,03	-2.204.641,19	-2.456.050,00	-2.686.000,00	-3.010.875,89	-3.417.545,77
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.059.144,91	-1.135.255,47	-1.183.034,26	-1.435.750,00	-1.408.000,00	-1.409.826,09	-1.412.207,94
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.056.082,85	-1.132.060,95	-1.179.402,46	-1.431.150,00	-1.402.000,00	-1.402.000,00	-1.402.000,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.054.963,82	-1.130.747,27	-1.178.252,63	-1.430.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00
9.1.7.2.1.01.02.01.00	COTA PARTE DO FPM	0,00	0,00	-1.178.252,63	-1.430.000,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-1.119,03	-1.313,68	-1.149,83	-1.150,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
9.1.7.2.1.01.05.01.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	-1.313,68	-699,46	-690,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.02.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-281,49	-287,50	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.03.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-168,88	-172,50	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-3.082,06	-3.194,52	-3.631,80	-4.600,00	-6.000,00	-7.826,09	-10.207,94
9.1.7.2.2.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-775.369,95	-899.865,56	-1.021.606,93	-1.020.300,00	-1.278.000,00	-1.600.849,80	-2.005.337,83
9.1.7.2.2.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-775.369,95	-899.865,56	-1.021.606,93	-1.020.300,00	-1.278.000,00	-1.600.849,80	-2.005.337,83
9.1.7.2.2.01.01.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-659.602,40	-763.279,60	-869.912,61	-880.000,00	-1.100.000,00	-1.375.000,00	-1.718.750,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-105.749,87	-124.865,58	-139.094,41	-126.500,00	-160.000,00	-202.371,54	-255.964,01
9.1.7.2.2.01.04.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-10.017,68	-11.720,38	-13.599,91	-13.800,00	-18.000,00	-23.478,26	-30.623,82
<b>Total por entidade:</b>		<b>10.792.582,60</b>	<b>16.587.224,98</b>	<b>13.644.203,77</b>	<b>19.828.093,82</b>	<b>20.040.042,70</b>	<b>22.063.804,14</b>	<b>24.984.892,57</b>
<b>Total geral:</b>		<b>12.005.586,03</b>	<b>18.209.571,17</b>	<b>14.829.564,17</b>	<b>21.829.593,82</b>	<b>22.361.092,70</b>	<b>24.919.354,14</b>	<b>28.880.117,57</b>

  
 LOURIVALDO SCHUELTER  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 RENÉRIO ROECKER  
 CONTADOR

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

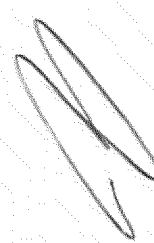
Código	Especificação	Realizado				Fixado		LDO
		2013	2014	2015	2016	2017		
<b>Entidade: 1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA</b>								
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	850,00	640,35	6.000,00	10.000,00	20.270,00	20.270,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850,00	640,35	6.000,00	10.000,00	20.270,00	20.270,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	850,00	640,35	6.000,00	10.000,00	20.270,00	20.270,00	
	<b>Total por entidade:</b>	<b>850,00</b>	<b>640,35</b>	<b>6.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.270,00</b>	<b>20.270,00</b>	
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA</b>								
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	382.913,81	452.413,34	509.400,64	493.000,00	582.828,00	582.828,00	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.143,34	253.808,04	240.966,04	253.804,00	238.000,00	238.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	9.927,61	21.481,73	30.000,00	25.000,00	25.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	215.143,34	243.880,43	219.484,31	223.804,00	213.000,00	213.000,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.770,47	198.605,30	268.434,60	239.196,00	344.828,00	344.828,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	50.675,20	46.918,40	51.161,60	4.368,00	100.000,00	100.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	12.666,13	22.388,80	16.807,13	15.000,00	40.000,00	40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	104.429,14	129.298,10	200.465,87	219.828,00	204.828,00	204.828,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.967,00	158.489,26	39.704,36	163.500,00	260.788,10	260.788,10	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.967,00	158.489,26	39.704,36	163.500,00	260.788,10	260.788,10	
4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	11.967,00	158.489,26	39.704,36	158.500,00	245.788,10	245.788,10	
	<b>Total por entidade:</b>	<b>394.880,81</b>	<b>610.902,60</b>	<b>549.105,00</b>	<b>656.500,00</b>	<b>843.616,10</b>	<b>843.616,10</b>	
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA</b>								
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.629.638,34	3.084.137,87	3.177.640,92	3.331.860,18	3.296.360,98	3.296.360,98	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.380.134,16	1.637.074,45	1.774.519,42	2.041.860,18	1.836.860,97	1.836.860,97	
3.1.71.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.287,00	1.185,00	1.164,00	6.500,00	16.500,00	16.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.378.847,16	1.635.889,45	1.773.355,42	2.035.360,18	1.820.360,97	1.820.360,97	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.249.504,18	1.447.063,42	1.403.121,50	1.290.000,00	1.459.500,01	1.459.500,01	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	211.200,00	229.200,00	229.200,00	195.000,00	380.000,01	380.000,01	
3.3.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	81.708,00	53.582,00	21.590,00	100.000,00	122.000,00	122.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	956.596,18	1.164.281,42	1.152.331,50	995.000,00	957.500,00	957.500,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.360,00	686.940,90	382.822,80	790.000,00	1.032.099,00	1.032.099,00	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.360,00	686.940,90	382.822,80	790.000,00	1.032.099,00	1.032.099,00	
4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	140,00	0,00	24,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	22.220,00	686.940,90	382.798,80	785.000,00	1.017.099,00	1.017.099,00	
	<b>Total por entidade:</b>	<b>2.651.998,34</b>	<b>3.771.078,77</b>	<b>3.560.463,72</b>	<b>4.121.860,18</b>	<b>4.328.459,98</b>	<b>4.328.459,98</b>	
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>								
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.499.428,99	9.358.214,12	8.957.492,17	11.553.493,64	11.955.875,37	11.955.875,37	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.248.621,87	4.977.444,19	5.045.843,92	6.283.000,00	5.563.000,00	5.563.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.248.621,87	4.977.444,19	5.045.843,92	6.283.000,00	5.563.000,00	5.563.000,00	
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	17.741,96	26.664,73	37.281,37	74.520,00	168.750,00	168.750,00	

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

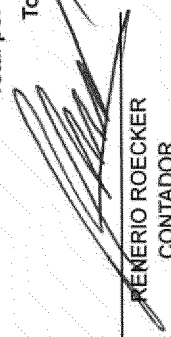
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C): Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado		LDO
		2013	2014	2015	2016	2017	
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>							
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	17.741,96	26.664,73	37.281,37	74.520,00	168.750,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.233.065,16	4.354.105,20	3.874.366,88	5.195.973,64	6.224.125,37	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	8.731,25	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	94.912,00	135.000,00	156.856,00	193.240,00	349.880,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.138.153,16	4.219.105,20	3.714.090,88	4.998.733,64	5.835.514,12	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	0,00	3.420,00	4.000,00	30.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	748.538,10	4.416.584,08	2.451.831,00	4.593.740,00	4.208.871,25	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	566.655,78	4.231.759,23	2.347.719,81	4.391.100,00	3.666.231,25	
4.4.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	16.640,00	0,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	566.655,78	4.231.759,23	2.347.719,81	4.364.460,00	3.656.231,25	
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	181.882,32	184.824,85	104.111,19	202.640,00	542.640,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	181.882,32	184.824,85	104.111,19	202.640,00	542.640,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	520.000,00	52.000,00	
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	520.000,00	52.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	520.000,00	52.000,00	
<b>Total por entidade:</b>		<b>8.247.967,09</b>	<b>13.774.798,20</b>	<b>11.409.323,17</b>	<b>16.667.233,64</b>	<b>16.216.746,62</b>	
<b>Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>							
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	598.008,27	615.972,80	665.084,94	781.500,00	891.500,00	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	491.179,35	464.080,31	562.676,30	603.500,00	603.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	491.179,35	464.080,31	562.676,30	603.500,00	603.500,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	12.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	2.000,00	12.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.828,92	151.892,49	102.408,64	176.000,00	276.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	106.828,92	151.892,49	102.408,64	176.000,00	276.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	187,25	3.692,05	119,00	60.500,00	60.500,00	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	187,25	3.692,05	119,00	57.000,00	57.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	187,25	3.692,05	119,00	57.000,00	57.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	
<b>Total por entidade:</b>		<b>598.195,52</b>	<b>619.664,85</b>	<b>665.203,94</b>	<b>842.000,00</b>	<b>952.000,00</b>	
<b>Total geral:</b>		<b>11.893.891,76</b>	<b>18.777.084,77</b>	<b>16.190.095,83</b>	<b>22.297.593,82</b>	<b>22.361.092,70</b>	



LOURIVALDO SCHUELTER  
PREFEITO MUNICIPAL

Total por entidade:  
Total geral:



RENÉRIO ROECKER  
CONTADOR